



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 018/2020 de 17 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico e dá outras providências.
- **Portaria Nº 001/2020, de 17 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico.
- **Portaria Nº 002/2020 de 17 de Janeiro de 2020** - Designar a Direção Clínica do Hospital Regional Velho Chico.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

DECRETO Nº 018/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama;

Considerando a portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Considerando que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, órgão de assessoria à Direção.

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Parágrafo Único - A CCIH do Hospital Regional Velho Chico, é de natureza técnico-científica permanente.

Art. 2º - A CCIH tem por finalidade desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Art. 3º - A estrutura da CCIH compreende o Grupo de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 4º - A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da CCIH, a Diretoria Administrativa proporcionará a infraestrutura necessária.

Art. 5º - A CCIH terá composição multidisciplinar e multiprofissional entre seus membros.

- I - Serviço médico;
- II - Serviço de enfermagem
- III - Serviço de farmácia
- IV – Higienização
- V – Administração
- VI – Serviço de laboratório

Parágrafo único. As indicações deverão recair sobre profissionais com conhecimento em infecção hospitalar.

Art. 6º - Caberá a Secretária Municipal de Saúde a designação dos integrantes da CCIH, através de Portaria específica.

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

§ 1º Os membros executores da CCIH representam o serviço de controle de infecção hospitalar e, portanto, são os executores das ações programadas de controle de infecção hospitalar.

Art. 7º - A CCIH será constituída por, no mínimo, os seguintes componentes:

- I - 01 (um) representante da administração
- II - 01 (um) médico
- III - 01 (um) representantes do serviço de enfermagem
- IV - 01 (um) representante da farmácia
- V - 01 (um) representante da higienização
- VI - 01 (um) representante dos serviços de laboratório

Parágrafo único. Um dos membros executores deve ser, preferencialmente, enfermeiro.

Art. 8º - A CCIH será instalada em sala das dependências do hospital, designada para esse fim.

Art. 9º - As reuniões ordinárias da CCIH ocorrerão uma vez por mês, na sala de reuniões do hospital e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 10 - À CCIH compete:

- I - Elaborar, implantar, manter e avaliar um Programa de Controle de Infecções Hospitalares adequado às características e necessidades da instituição;
- II - Implantar e manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

III - Elaborar o regimento interno da CCIH;

IV - A CCIH deverá elaborar periodicamente um relatório com os indicadores epidemiológicos interpretados e analisados. Esse relatório deverá ser divulgado a todos os serviços e à direção, promovendo-se seu debate na comunidade hospitalar.

Art. 11 - A CCIH convidará pessoas ou entidades que possam colaborar com o desenvolvimento de seus trabalhos, sempre que julgar necessário.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 17 de janeiro de 2020

Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Portaria Nº 001/2020, de 17 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama;

Considerando o decreto municipal nº 018/2020, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico.

I – Euler Cristiano Mendonça Mineiro Pereira- Representante da administração Hospitalar

II – Laercio Silva de Santana - Médico

III – Cinara Farias Bastos - Representante do serviço de enfermagem

IV – Ramon Pereira dos Santos Mariano - representante da farmácia

V – Cleudete Pereira Novais Nunes - representante da higienização

VI – Laís das Chagas Ramos – Representante do Laboratório

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Ibotirama-Ba, 17 de janeiro de 2020

ADEMILTON MENDONÇA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1126
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PORTARIA Nº 002/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Designar a Direção Clínica do
Hospital Regional Velho Chico”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei;

Resolve:

Art. 1º Designar o Doutor Laercio Silva de Santana, CRM-BA 26715, para
exercer as funções de Direção Clínica do Hospital Regional Velho Chico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da secretaria Municipal de Saúde de Ibotirama-BA, 17 de janeiro de 2020

Ademilton Mendonça Santos
Secretario Municipal de Saúde

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512